



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 99, DE 5 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a realização de horário diferenciado de trabalho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**RESOLVE**

Art. 1º. Autoriza o Servidor Público Municipal Vinicius Marin, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, a desenvolver as atividades funcionais do cargo, de segunda a quinta feira, no horário das 07h30min as 12h00min e das 13h00min as 17h15min, perfazendo o total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 5 de março de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo